



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA - RS
Gabinete Vereadora Dra. Deili

PROJETO DE LEI N° 8241, de ____ de _____ de 2015

Denomina de Rua Eliza Rippe, uma via localizada no bairro Campestre do Menino Deus, na cidade de Santa Maria.

Faço saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 99, III, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Prefeito Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica oficialmente denominada uma rua localizada no bairro Campestre do Menino Deus, conforme se apresenta:

I – Oficializa com denominação de “Eliza Rippe” a Rua que tem confrontação ao norte com área verde, a sul com via sem denominação, a oeste com área verde e a leste com área verde.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Vereadora DRA. DEILI

Partido Trabalhista Brasileiro – PTB

Gabinete Parlamentar Vereadora DRA. DEILI - PTB: Partido Trabalhista Brasileiro.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415 – Gabinete 10.

Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul.

Telefone: (55) 3220.7203.

E-mail: gabinete@vereadoradradeili.com.br – dradeili@camara-sm.rs.gov.br / Site: www.vereadoradradeili.com.br

Vereadora
Dra Deili



PROJETO DE LEI N° _____, de ____ de _____ de 2015

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Pelo presente, na observância das disposições regimentais, encaminho para análise de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que **denomina de Rua Eliza Rippe, uma via localizada no bairro Campestre do Menino Deus, na cidade de Santa Maria.**

O referido Projeto de Lei tem como objetivo denominar oficialmente uma via situada no bairro Campestre do Menino Deus, a qual, a comunidade nos relata dificuldades para o recebimento de materiais por correspondência e, até mesmo, para pleitear serviços públicos, visto não ser uma área oficialmente reconhecida.

Outro aspecto relevante, é que este local conta com a presença de um loteamento em que residem diversas famílias que, comumente chamam as ruas para fins de localização, todavia, estão a pleitear esta regulamentação.

Quanto ao mérito do nome ora apresentado, este é oriundo de sugestão feita pela comunidade por agricultora de tradicional família local, já falecida, a qual muito contribuiu para o desenvolvimento desta comunidade.

Sendo assim, por todo o exposto, encaminhamos para apreciação dos demais Vereadores o presente Projeto de Lei o qual entendemos de extrema relevância por propiciar melhoria de vida para a comunidade de Santa Maria.